



**LINHA DE APOIO AO AUMENTO DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO**

## **Apoiar as empresas quando mais precisam.**

**600 milhões de euros para apoio ao aumento dos custos de produção.**

### **Enquadramento**

No âmbito de um conjunto de medidas destinadas a apoiar as empresas especialmente afetadas pelo aumento acentuado dos custos energéticos e das matérias-primas e pelas perturbações nas cadeias de abastecimento, o Governo aprovou um apoio de 600 milhões de euros a Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME), bem como a Small Mid Cap e Mid Cap, e Grandes Empresas.

### **Características da linha**

**Dotação global: 600 M€**

#### **Destinatários**

- Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME) certificadas pela Declaração Eletrónica do IAPMEI;
- *Small Mid Cap* e *Mid Cap* (empresas que não sendo PME, empregam, enquanto empresa autónoma, até 500 trabalhadores (<500) se *Small Mid Cap*, entre 500 e 3000 trabalhadores se *Mid Cap*).
- Grandes Empresas (empresas que não reúnem condições para serem consideradas (i) micro, pequena ou média empresa, e (ii) empresa de pequena-média capitalização (*Small Mid Cap*) ou empresa de média capitalização (*Mid Cap*)).

#### **Principais condições de acesso**

- Apresentar um dos seguintes impactos financeiros resultantes do aumento dos custos energéticos e/ou do aumento dos custos das matérias-primas e/ou das perturbações das cadeias de abastecimento:
  - No ano de 2021, um peso de custos energéticos no volume de negócios igual ou superior a 3% e um aumento desse rácio igual ou superior a 33,33%, nos 3 meses completos de calendário antes do mês anterior à data de apresentação da candidatura, face aos 3 meses de abril, maio e junho de 2021, ou
  - No ano de 2021, um peso de custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas (CMVMC) no volume de negócios igual ou superior a 20% e um aumento desse rácio igual ou superior a 20% nos 3 meses completos de calendário antes do mês anterior à data de apresentação da candidatura, face aos 3 meses de abril, maio e junho de 2021, ou
  - No ano de 2022, um aumento das necessidades de fundo de maneo, considerando a média dos 3 meses completos de calendário antes do mês anterior à data de apresentação da candidatura, igual ou superior a 10 pontos percentuais, face à média dos 3 meses de abril, maio e junho de 2021.
- Ter uma situação líquida positiva no último balanço aprovado (em caso de situação líquida negativa, as empresas poderão aceder à linha caso apresentem esta situação regularizada em balanço intercalar até à data da respetiva candidatura).

- Não apresentar incidentes não regularizados junto da Banca e/ou do Sistema de Garantia Mútua à data de contratação.
- Ter a situação regularizada junto da Autoridade Tributária e da Segurança Social.
- Ter um CAE elegível.

#### Montante máximo por tipo de empresa:

|                                                                           |                     |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Microempresa</b>                                                       | <b>50 000 euros</b> |
| Pequena Empresa                                                           | 750 000 euros       |
| Média Empresa, <i>Small Mid Caps</i> , <i>Mid Caps</i> e Grandes Empresas | 2 500 000 euros     |

Adicionalmente, o valor do financiamento não pode ultrapassar o maior valor entre 25% do volume de negócios ou 50% dos custos energéticos, ambos medidos em termos médios face ao verificado nos últimos três exercícios (ou desde a constituição da empresa, se há menos de 3 anos).

#### Prazos

| <b>Operação</b> | <b>Carência</b> | <b>Utilização</b>                    |
|-----------------|-----------------|--------------------------------------|
| até 8 anos      | até 1 ano       | até ao 6º mês (uma única utilização) |

#### Garantia

As operações de crédito têm:

- garantia autónoma prestada pelas Sociedades de Garantia Mútua (SGM), destinada a garantir até 70% do capital em dívida a cada momento;
- outras garantias exigidas pelo BPI, constituídas em *pari passu* com as Sociedades de Garantia Mútua.

#### Taxa de juro

- taxa fixa (swap Euribor divulgada na página ICE) ou taxa variável (Euribor 1, 3, 6 ou 12 meses)
- spread máximo:

| <b>Prazo até 1 ano</b> | <b>Prazo maior que 1 até 3 anos</b> | <b>Prazo maior que 3 até 6 anos</b> | <b>Prazo maior que 6 até 8 anos</b> |
|------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 1,50%                  | 1,75%                               | 2,00%                               | 2,50%                               |

#### Comissões

- BPI: comissão de estudo e montagem da operação até 0,50%.
- SGM: comissão anual e cobrança mensal e postecipada, nas seguintes condições:
- *Small Mid Caps*, *Mid Caps* e Grandes Empresas: 2,00%
- Micro, Pequenas e Médias Empresas: comissão que resulte dos termos de mercado, ou seja, as SGM calcularão para cada operação, e em função das características da operação e do Cliente, qual o valor da comissão SGM em condições de mercado que o Cliente deverá pagar:
  - se o beneficiário tiver *plafond* disponível de auxílios *de minimis*: máximo de 2,00%;
  - se o beneficiário não tiver *plafond* disponível de auxílios *de minimis*: valor que resulta das condições de mercado, podendo ser superior a 2,00%.

## Informação importante

Os pedidos de financiamento serão objeto de análise casuística e de decisão por parte do BPI e da SGM, de acordo com a sua política de crédito. Em caso de recusa da operação, bastará ao Banco dar conhecimento da decisão ao Cliente, sem necessidade de fundamentação.

A aprovação da operação só pode ser formalmente comunicada ao Cliente, após receção, da Entidade Gestora da Linha, da confirmação sobre a possibilidade de enquadramento da operação.

Para mais informações, contacte um Balcão ou Centro de Empresas BPI ou consulte [www.bancobpi.pt/empresas](http://www.bancobpi.pt/empresas).

janeiro 2023